

Violência(s) contra a(s) mulher(es): da origem à perpetuação

Violence(s) against women: from origin to perpetuation

Violencia(s) contra la(s) mujer(es): del origen a la perpetuación

Ana Luiza Fabreti¹

Dayse Bispo Andrade Silva²

Resumo: A violência contra as mulheres é um fenômeno social sustentado por estruturas patriarcais, capitalistas e racistas, que se interligam para perpetuar desigualdades de gênero e consolidar a violência como mecanismo de controle. Este artigo tem como objetivo analisar a violência de gênero a partir de uma perspectiva interseccional, destacando seus aspectos históricos, sociais e políticos. A metodologia adotada foi a pesquisa narrativa, pautada pela revisão de artigos acadêmicos em bases de dados brasileiras. Os resultados mostram que a violência contra as mulheres se manifesta de diversas formas – física, psicológica, moral, sexual e patrimonial – e é reforçada por construções sociais que legitimam a subordinação feminina. A interseccionalidade evidencia que mulheres negras enfrentam uma dupla opressão, combinando discriminação racial e de gênero. O estudo ainda destaca a Lei Maria da Penha como um avanço, mas aponta desafios em sua aplicação. Conclui-se, portanto, que a violência contra a mulher é um problema estrutural que exige políticas públicas eficazes e uma abordagem crítica das múltiplas formas de opressão que afetam a experiência feminina.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Enquadramento interseccional; Psicologia social; Feminismo.

Abstract: Violence against women is a social phenomenon sustained by patriarchal, capitalist, and racist structures that intertwine to perpetuate gender inequalities and consolidate violence as a mechanism of control. This article aims to analyze gender-based violence from an intersectional perspective, highlighting its historical, social, and political aspects. The methodology used was narrative research, based on a review of academic articles from Brazilian databases. The results show that violence against women manifests in various forms – physical, psychological, moral, sexual, and patrimonial – and is reinforced by social constructions that legitimize female subordination. Intersectionality reveals that Black and Indigenous women face a dual oppression, combining racial and gender discrimination. The study highlights the Maria da Penha Law as an advancement, but points out challenges in its implementation. The conclusion is that violence against women is a structural problem that demands effective public policies and a critical approach to the multiple forms of oppression that shape the female experience.

Keywords: Violence against women; Intersectionality; Social psychology; Feminism.

Resumen: La violencia contra las mujeres es un fenómeno social sustentado por estructuras patriarcales, capitalistas y racistas que se entrelazan para perpetuar las desigualdades de género y consolidar la violencia como un mecanismo de control. Este artículo tiene como objetivo analizar la violencia de

¹ Graduanda em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Pesquisadora vinculada ao Laboratório de Estudos em Saúde e Sexualidade (LESSEX) da PUC/SP. E-mail: analuizafabreti@hotmail.com.

² Psicóloga formada pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), Mestre e Doutora em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e Psicodramatista Supervisora Didata pela Sociedade de Psicodrama de São Paulo (SOPSP). <https://orcid.org/0000-0002-3635-2652>. E-mail: dayse.bisposilva@gmail.com.

género desde una perspectiva interseccional, destacando sus aspectos históricos, sociales y políticos. La metodología utilizada fue la investigación narrativa, basada en una revisión de artículos académicos de bases de datos brasileñas. Los resultados evidencian que la violencia contra las mujeres se manifiesta de diversas formas: física, psicológica, moral, sexual y patrimonial, y es reforzada por construcciones sociales que legitiman la subordinación femenina. Además, la interseccionalidad revela que las mujeres negras e indígenas enfrentan una doble opresión, combinando discriminación racial y de género. El estudio destaca la Ley María da Penha como un avance en la lucha contra la violencia, pero señala desafíos en su implementación. La conclusión es que la violencia contra las mujeres es un problema estructural que requiere políticas públicas eficaces y un enfoque crítico que considere las múltiples formas de opresión que atraviesan la experiencia femenina.

Palabras clave: Violencia contra la mujer; Enfoque interseccional; Psicología social; Feminismo.

Introdução

A violência contra as mulheres é um fenômeno estrutural, sustentado por múltiplos sistemas de opressão, dentre os quais destacam-se o patriarcado, o capitalismo e o racismo, que se entrelaçam para perpetuar desigualdades de gênero e consolidar relações de poder assimétricas. No Brasil, essa realidade se expressa de diversas formas, que vão desde a violência física até as violências psicológica, moral, sexual e patrimonial, historicamente legitimadas por construções sociais que subordinam as mulheres. O conceito de violência, nesse contexto, vai além da agressão direta, pois abrange formas simbólicas e institucionais de dominação, que operam na manutenção da desigualdade e da marginalização feminina (Pierre BOURDIEU, 1989; Mirla CISNE, 2015).

Diante dessa complexidade, a interseccionalidade surge como uma abordagem essencial para compreender as inúmeras formas de violência de gênero, reconhecendo como a raça, a classe e outros marcadores sociais intensificam a vulnerabilidade feminina. Mulheres negras, por exemplo, sofrem com uma dupla opressão, enfrentando não apenas a violência de gênero, mas também o racismo estrutural, que as exclui de oportunidades sociais e as expõe a maiores índices de feminicídio e violência obstétrica, entre outros (Danler GARCIA, 2020; Bell HOOKS, 2018). Esse cenário evidencia que a luta contra a violência não pode ser dissociada da luta contra as desigualdades estruturais que a sustentam.

A compreensão da violência contra a mulher também exige uma análise histórica das estruturas que a mantêm, como o patriarcado e suas relações com o capitalismo. O sistema patriarcal instituiu uma divisão sexual do trabalho, relegando as mulheres ao espaço privado e naturalizando sua exploração econômica e social (Heleieth SAFFIOTI, 2013). Paralelamente, o capitalismo se apropriou dessas desigualdades para maximizar a exploração feminina, seja no mercado de trabalho, por meio de salários inferiores, seja na esfera doméstica, ao manter as mulheres sobrecarregadas com o trabalho reprodutivo e de cuidados, frequentemente desvalorizado e invisibilizado (Andrea D'ATRI, 2008).

Além disso, a violência simbólica exerce um papel fundamental na manutenção da opressão feminina, operando de forma sutil, mas eficaz, na reprodução de estereótipos de gênero que desvalorizam as mulheres e naturalizam sua submissão. De acordo com Bourdieu (1998), essa forma de violência ocorre quando a dominação é internalizada pelas próprias vítimas, levando-as a aceitar relações de poder desiguais como se fossem naturais. Esse processo é reforçado por instituições como a mídia, a educação e o próprio sistema jurídico, que historicamente negligenciaram a proteção e o reconhecimento dos direitos das mulheres.

Diante desse panorama, este artigo busca problematizar a violência contra a mulher a partir de uma perspectiva interseccional e crítica, abordando suas raízes históricas, seus mecanismos de perpetuação e as consequências desse fenômeno à população feminina. Ao analisar a relação entre gênero, raça e classe na configuração da violência, pretende-se ampliar a compreensão sobre o tema.

Metodologia

A metodologia adotada para a produção deste artigo, denominada revisão bibliográfica, envolve a coleta e a análise de produções acadêmicas relacionados à violência contra a mulher, suas origens e desdobramentos, sob a luz da interseccionalidade. A busca dos estudos acadêmicos valeu-se das plataformas de dados brasileiras, dentre elas SciELO, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Universidade de São Paulo (USP), Biblioteca de Teses e Dissertações da CAPES, Google Acadêmico e SiBi.

Os descritores que nortearam esse levantamento foram “violência contra a mulher” (abrangendo termos adjacentes como violência doméstica, intrafamiliar e médica), “gênero” e “patriarcado”. A escolha desses termos é resultado de uma pesquisa que antecedeu a redação deste texto, com o objetivo de contemplar um conjunto mais amplo de artigos e produções acadêmicas sobre a temática.

Os critérios de inclusão seguiram as seguintes premissas: estudos empíricos sobre o tema escolhido; artigos em português; publicações realizadas nos últimos 15 anos; e artigos com recorte político e disponibilidade do texto completo para leitura. Por outro lado, foram excluídos estudos que apresentassem qualquer forma de discriminação, que desconsiderassem a historicidade da violência contra a mulher ou que não atendessem aos parâmetros de inclusão estabelecidos. Como resultado, 25 artigos foram encontrados e analisados, dos quais 13 foram excluídos e nove selecionados para compor a pesquisa.

Tabela 1 – Materiais utilizados para a elaboração do artigo

Título	Autores	Data de Publicação
A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo	Izabele Balbinotti	2018
Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais	Helena Hirata	2014
Psicologia social, interseccionalidade e processos de subjetivação	Aline Daniele Hoepers	2022
Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação	Maria de Fátima Araujo	2008
Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista	Mirla Cisne	2015
Teorias de gênero: principais contribuições teóricas oferecidas pelas perspectivas contemporâneas	Rafael De Tilio	2014
As raízes do patriarcado: contribuições teóricas sobre a violência contra as mulheres no Brasil	Victor Sugamoto Romfeld	2015
O papel da violência simbólica na sociedade por Pierre Bourdieu	Lara Ferreira da Silva	2017
Violência contra a mulher negra no Brasil: ponderações desde uma criminologia interseccional	Danler Garcia	2020
O Feminismo é para todo mundo: políticas arrematadoras	Bell Hooks	2018

Fonte: Autoria própria

#ParaTodoMundoVer A Tabela 1 contém 11 linhas que trazem informações sobre os títulos, autores e ano de publicação do material utilizado para a elaboração deste artigo. As três colunas enquadram as categorias título, autores e data de publicação, respectivamente. Os títulos, autores e datas de publicação presentes na tabela, da primeira à última linha, são: “A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo”, de Izabele Balbinotti (2018); “Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais”, de Helena Hirata (2014); “Psicologia social, interseccionalidade e processos de subjetivação”, de Aline Daniele Hoepers (2022); “Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação”, de Maria de Fátima Araújo (2008); “Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista”, de Mirla Cisne (2015); “Teorias de gênero: principais contribuições teóricas oferecidas pelas perspectivas contemporâneas”, de Rafael De Tilio (2014); “As raízes do patriarcado: contribuições teóricas sobre a violência contra as mulheres no Brasil”, de Victor Sugamoto Romfeld (2015); “O papel da violência simbólica na sociedade por Pierre Bourdieu”, de Lara Ferreira da Silva (2017); “Violência contra a mulher negra no Brasil:

ponderações desde uma criminologia interseccional”, de Danler Garcia (2020); e “O Feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras”, de Bell Hooks (2018).

Discussão e resultados

Contexto sócio-histórico da violência contra a mulher: patriarcado, capitalismo e racismo

Para discutir a violência contra a mulher, é fundamental abordar o capitalismo, o patriarcado e o gênero, conceitos responsáveis por estruturar desigualdades e transformar a violência em um mecanismo de controle e dominação social.

Grande parte das ideias desenvolvidas no contexto do capitalismo tem como base a desigualdade entre os sexos, que, ao longo dos séculos, foi se incorporando de forma orgânica à mentalidade humana (Alexandra KOLLONTAI, 2011). Ou seja, essa cultura capitalista funda-se na assimetria entre homens e mulheres, de modo que diferenças biológicas (corpo masculino versus corpo feminino) são utilizadas como justificativas naturais para a divisão social do trabalho.

Nessa perspectiva, a desigualdade de gênero é sustentada por interesses políticos que perpetuam a exploração das mulheres, especialmente no capitalismo, onde o patriarcado mantém a ordem vigente (D’ ATRI, 2008). No plano superestrutural, mitos reforçam a supremacia masculina: o avanço das forças produtivas marginalizou as mulheres; entretanto, a crescente demanda por mão de obra levou à sua inserção no mercado de trabalho – um processo marcado pela intensificação da exploração e orientado pela lógica da maximização do lucro excedente. Assim, as condições de desigualdade social impostas às mulheres possibilitaram à sociedade capitalista em desenvolvimento extrair delas o máximo de mais-valia absoluta, tanto pela intensificação do trabalho quanto pela ampliação da jornada e pela prática de salários inferiores aos dos homens. Isso ocorria porque, para acelerar o processo de acumulação de capital, a mais-valia relativa alcançada com os recursos tecnológicos disponíveis na época não era suficiente (SAFFIOTI, 2013).

Essa análise da exploração econômica das mulheres estabelece uma base para compreender diferentes formas de violência de gênero. De acordo com Cecília Santos e Wânia Izumino (2005), existem três vetores de análise para explicar a violência contra a mulher: a dominação masculina, a dominação patriarcal e a relativização da relação dominação versus vitimização. A primeira teoria considera como princípio que a violência contra a mulher é resultado da reprodução social de uma ideologia, responsável por transformar as diferenças

entre os gêneros em desigualdades hierárquicas, autorizando a dominação e a opressão da mulher e naturalizando a masculinidade e a agressão.

A perspectiva feminista e marxista, por sua vez, vê o patriarcado como um instrumento importante de exploração econômica, cujo principal beneficiário é o homem branco, rico e adulto. Dessa forma, a violência contra a mulher é resultado de uma socialização machista sustentada pelo sistema capitalista, que mantém relações de poder desiguais entre os sexos, estabelecendo a submissão e a exploração feminina como um destino natural e faz com que, muitas vezes, as próprias mulheres reproduzam comportamentos machistas e violentos (SAFFIOTI, 1979).

A terceira corrente, por sua vez, busca relativizar a relação dominação versus vitimização. Para Maria Filomena Gregori (1993), a compreensão da violência contra a mulher requer uma abordagem que transcenda visões maniqueístas, ampliando o foco para além da simples identificação de agressores e vítimas. É preciso considerar os fatores estruturais que sustentam essas dinâmicas, bem como os mecanismos de enfrentamento e resistência desenvolvidos pelas próprias mulheres.

Esses três vetores analíticos possibilitam uma compreensão mais consistente da violência dirigida à população feminina, ao evidenciar os papéis de dominação e subordinação socialmente impostos. O machismo se apresenta como uma ideologia que estabelece o domínio dos homens sobre o governo e a esfera pública, enquanto subordina as mulheres, restringindo-as ao espaço privado e reforçando a divisão desigual entre os gêneros (Laura ARRAZOLA; Irene ROCHA, 1996). No Brasil, a esfera pública, social e econômica é validada pela sociedade; em paralelo, observa-se a desvalorização do ambiente privado, refletindo padrões históricos que estruturam o protagonismo masculino e a subordinação feminina.

Nessa perspectiva, a esfera pública, vinculada à produção material e centrada nas relações de propriedade e no trabalho produtivo, reserva o protagonismo ao homem enquanto sujeito produtor — embora não a todos os homens. O estereótipo associado a esse papel é representado pelo homem racional, ativo, forte, guerreiro, viril, público e detentor. Por sua vez, a esfera privada, ligada à reprodução biológica e às relações familiares, atribui à mulher o papel central, subordinando sua sexualidade à função reprodutiva e seu trabalho ao cuidado do lar e dos filhos. Esse constitui o núcleo da dominação patriarcal, em que a mulher é construída como emotiva, passiva, frágil, impotente, pacífica, recatada e possessiva (Vera Regina ANDRADE, 2005).

Essa divisão estrutural entre esfera pública e privada não apenas define papéis sociais, mas também sustenta padrões de comportamento e concepções de gênero desde a infância.

Segundo Peter Stearns (2007), o patriarcado influenciou as definições de masculinidade, impondo aos homens a necessidade de assumirem seus papéis dominantes, evitarem demonstrações afetivas e estarem prontos para assumir deveres militares ou outros tipos de liderança, sendo responsáveis pela sobrevivência da família. Assim, a construção social do masculino confere ao homem a posição de agente do poder da violência, criando uma relação direta entre as concepções de masculinidade e o exercício do domínio. Nesse contexto, a masculinidade é associada ao controle e à legitimação da violência como forma de correção social, culminando na violência como expressão da virilidade e da superioridade masculina.

Essa relação entre masculinidade, poder e violência também é observada por Hannah Arendt (2009, p. 73), que discorre que “[...] onde um domina absolutamente, o outro está ausente. A violência aparece onde o poder está em risco, mas, deixada a seu próprio curso, conduz ao desaparecimento do poder”. Em outras palavras, a violência ataca a subjetividade do outro e se faz presente quando o agressor sente que está perdendo poder ou quando se depara com sua própria impotência.

A violência contra as mulheres também tem sua origem no patriarcado, embora nem todas as formas de desigualdade e de opressão do gênero feminino possam ser reduzidas a esse sistema. O determinismo biológico e as construções socioeconômicas firmaram a subordinação feminina, definindo a mulher como “o outro” – a realidade da mulher sob a perspectiva dos homens, característica de um simbolismo de gênero carregado de estereótipos e estigmas.

Esse simbolismo, enraizado nas estruturas sociais e reproduzido tanto por homens quanto por mulheres, expressa uma polarização de valores culturais e históricos como se fossem diferenças inatas, biologicamente determinadas. As pessoas do sexo feminino acabam sendo posicionadas como integrantes de um gênero subordinado, uma vez que certas características, assim como o acesso a papéis e espaços — como o da Política, da Economia e da Justiça — são interpretados como atributos naturalmente vinculados a um sexo biológico em detrimento do outro. Dessa forma, a mulher é construída como um (não) sujeito do gênero feminino (José ALVES; Suzana CAVENAGUI, 2000).

O conteúdo presente no artigo *A Violência Contra a Mulher como Expressão do Patriarcado e do Machismo*, escrito por Izabele Balbinotti (2018), complementa essa análise, ao trazer que homens e mulheres seguem um código de conduta que define gestos, atitudes e papéis sociais específicos. O grupo dominante impõe estereótipos de gênero que exaltam a agressividade e a inteligência nos homens, ao mesmo tempo em que exigem submissão e docilidade das mulheres. Esses padrões, reforçados pelos papéis de gênero, restringem a atuação feminina ao espaço doméstico, dificultando seu desenvolvimento pleno e suas

vivências biológicas. Assim, desde o período colonial, o patriarcado estruturou a sociedade brasileira, exercendo controle sobre as mulheres na esfera privada – controle este que se manifesta informalmente na família e, paradoxalmente, por meio da violência.

Ao ampliar a análise para a sociedade como um todo, é imprescindível considerar o racismo como um de seus pilares, dada sua força estruturante na configuração das relações de poder. Trata-se de um mecanismo que legitima a exclusão e a marginalização de determinados grupos, perpetuando desigualdades históricas em diversas esferas da vida social.

Na perspectiva pós-moderna, classe, gênero e raça atravessam a produção da subjetividade (Raquel SILVEIRA; Henrique NARDI, 2014). Assim, mais do que papéis sociais aprendidos nos processos de socialização, são as identidades sociais que alimentam a subordinação a partir das experiências vividas. Para a análise estrutural, os termos “dominação” e “exploração” estão associados às relações de poder e, sob a ótica de Foucault (1988), simbolizam o conjunto de oportunidades para a constituição dos sujeitos, delimitando o espaço onde os processos de resistência se estruturam e se conectam.

Essa intersecção entre identidades sociais e relações de poder também se manifesta no racismo, compreendido como um fenômeno estrutural que, junto ao patriarcado e ao capitalismo, sustenta desigualdades sociais e gera violência contra as mulheres. Cisne (2015) enfatiza que a sociedade se baseia em relações de opressão, às quais se sobrepõem e interagem, formando um sistema patriarcal-racista-capitalista que naturaliza e perpetua a violência. Nesse contexto, o racismo deve ser entendido como um sistema organizador e hierárquico de relações sociais.

Ainda segundo Cisne (2015), o racismo racializa a desigualdade, aumentando a violência e a exclusão social de mulheres negras e indígenas. A violência racial, portanto, se entrelaça com a violência de gênero, perpetuando um ciclo de opressões. A autora apresenta exemplos concretos da intersecção raça e gênero, como a diferença salarial entre mulheres brancas e negras, a falta de representatividade de figuras femininas racializadas em cargos políticos e de poder e o acesso desigual a serviços públicos, como saúde e segurança. Ademais, mulheres negras sofrem mais violência doméstica e feminicídio do que mulheres brancas, evidenciando o racismo como intensificador da vulnerabilidade feminina.

Cisne (2015) também argumenta que a violência contra a mulher não é homogênea, pois afeta, de modo distinto, diferentes grupos. Mulheres negras, além das violências comuns às mulheres brancas, enfrentam ainda a negligência do Estado e o racismo institucional. Um exemplo evidente dessa realidade é a violência obstétrica, mais comum entre os grupos marginalizados, que são submetidos a atendimentos desumanos, esterilizações forçadas e

julgamentos sobre sua capacidade reprodutiva. A autora também ressalta que a criminalização do aborto impacta desproporcionalmente mulheres racializadas, que têm menos acesso a atendimentos médicos e recorrem a métodos inseguros, aumentando a mortalidade materna.

De forma complementar, em “O Feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras”, Hooks (2018) enfatiza a importância de reconhecer a interseccionalidade entre raça e gênero como fator determinante das experiências das mulheres na sociedade. A autora destaca como a branquitude opera como uma categoria privilegiada, conferindo às mulheres brancas uma posição de superioridade em relação às mulheres não brancas. A ausência de reconhecimento desse privilégio entre feministas brancas perpetua desigualdades e inviabiliza a construção de um movimento verdadeiramente inclusivo, funcionando, assim, a favor dos sistemas opressores.

A autora defende ainda que a luta contra a opressão deve ser antirracista, pois a liberdade de todas as mulheres está ligada ao dismantelamento de sistemas racialmente opressivos. Reconhecer e desconstruir o privilégio branco, então, é essencial para uma solidariedade genuína, capaz de tornar o feminismo inclusivo, ao integrar as experiências de mulheres não brancas e promover uma verdadeira sororidade.

Construção de gênero a partir das vertentes empirista, *feminist standpoint position*, pós-moderna e contemporânea

O conceito de gênero é central no estudo da violência contra as mulheres, com três principais vertentes: empiricista, stand-point e pós-moderna (Sandra HARDING, 1986), que o definem de forma distinta, oferecendo uma compreensão mais ampla da relação entre gênero e violência e evidenciando desigualdades estruturais e processos discursivos que sustentam essas dinâmicas.

A perspectiva empirista, pioneira nos estudos de gênero, esteve marcada por vieses como o sexismo e o androcentrismo, que se acreditava poder corrigir pela adesão às normas científicas. Judith Howard e Jocelyn Hollander (1997) identificam, nesse campo, duas abordagens principais: a essencialista, que compreende o gênero como característica inata e fixa, e a da socialização, que o define como um construto social aprendido por meio da modelagem e da imitação.

Em 1980, Alice Eagly desenvolveu a Teoria do Papel Social – posteriormente consolidada na obra publicada em 1987 – a partir do argumento de que as diferenças de gênero resultam da desigualdade na distribuição dos papéis sociais e da socialização. Segundo a autora, mudanças na divisão do trabalho seriam essenciais para modificar as concepções de gênero.

Por sua vez, a teoria conhecida como *Feminist Standpoint Position* avançou ao defender o conhecimento como uma atividade pessoal e situada, na qual pesquisador e sujeito são inseparáveis de suas próprias experiências. Nesse sentido, essa abordagem centraliza os estudos nas próprias mulheres, que produzem um conhecimento considerado verdadeiramente feminino, visto que é exclusivamente voltado às experiências particulares dessa população (Sonya ROSE, 1986).

A visão pós-moderna do gênero enfatiza identidades descentralizadas e a construção social das categorias utilizadas para compreender o mundo. Fundamentada no construcionismo social, questiona a noção de verdades absolutas, entendendo que o conhecimento e a identidade são construções históricas e culturais resultantes das interações sociais (Kenneth GERGEN, 1994). Dessa forma, considera a linguagem central para o pensamento e a ação social, focando na interação e nas práticas sociais (Vivien BURR, 1995; Mary DAVIS; Sara GERGEN, 1997).

Esse olhar destaca que o ser humano é produto de discursos históricos e relações de poder, e não uma entidade fixa. O construcionismo social rejeita a ideia de que o sexo seja uma distinção essencial, propondo que ele seja compreendido como princípio de organização social que estrutura as relações de poder.

Já a Ciência Construcionista, entende o gênero como um sistema de significados organizados em discursos que reforçam a ordem social, resultando em comportamentos identificados como masculinos ou femininos (Margaret WETHERELL, 1997). De acordo com Howard e Hollander (1997), o gênero não é natural, mas uma construção social moldada pelos indivíduos, que reproduzem comportamentos considerados apropriados. As diferenças entre os sexos são, portanto, influenciadas por expectativas sociais, apontando para a necessidade de mudanças no nível estrutural, que abordem as relações de poder.

Essas vertentes iniciais contribuíram para evidenciar desigualdades estruturais e o caráter social da construção do gênero. Entretanto, para os fins deste estudo, interessam especialmente as reflexões de Joan Scott e Judith Butler, cujas formulações oferecem aportes mais consistentes para compreender o fenômeno da violência contra a mulher.

Joan Wallach Scott (1988), em “Gênero e Política da História”, define gênero como significados dinâmicos construídos nas relações de poder entre homens e mulheres, que vão além da diferença sexual, sendo moldados por representações e estruturas sociais. A autora destaca a importância de uma abordagem histórica para compreender essa construção e propõe o gênero como categoria analítica, atuando simultaneamente em nível macro — quando vinculado a símbolos culturais — e micro — relacionado à internalização da identidade de gênero, concebendo os sexos e gêneros como complementares e culturais.

Na perspectiva pós-moderna, Butler (2009) entende o conceito de “sexo” como produto das normas culturais e relações de poder, afirmando que o gênero não é uma expressão sexual. Em sua teoria da performatividade, define gênero como um ato repetitivo que cria identidades temporárias, gerando a “ilusão” de uma unidade entre gênero, sexo e desejo, sendo o gênero um efeito das performances influenciadas pelas normas sociais.

Na década de 1990, a autora lançou um livro sobre as Teorias *Queer*, propondo o rompimento com o binarismo de gênero e a heteronormatividade. A sexualidade e o gênero são entendidos como construções sociais que regulam relações de poder, enfatizando a necessidade de explorar identidades que fogem do “normal”. Assim, argumenta-se que a identidade de gênero é fluida, moldada pela interação entre os discursos sociais e a subjetividade, e a interseccionalidade revela como múltiplos fatores sociais influenciam as práticas e vivências de gênero (BUTLER, 1990).

Processo de subjetivação da violência e interseccionalidade

No artigo “Psicologia Social, Interseccionalidade e Processos de Subjetivação”, Aline Daniele Hoepers (2022) apresenta uma análise sobre a produção da subjetividade na vida cotidiana, afirmando que a subjetivação acontece ao longo e por meio das experiências cotidianas, influenciada por estruturas sociais, responsáveis por organizar o espaço público e privado. Essas estruturas, além de fornecer marcadores sociais da diferença, moldam a percepção que os sujeitos têm de si mesmos, delimitando oportunidades e restrições às quais estão submetidos.

Para ilustrar essa dinâmica, a autora cita uma pesquisa do Instituto Ethos (2016), que evidencia a sub-representação de mulheres negras em cargos de liderança nas maiores empresas do Brasil, fenômeno este descrito como “afunilamento hierárquico”. Aqui, gênero e raça se entrelaçam: a desigualdade não se restringe ao acesso ao trabalho, mas invade o reconhecimento e a valorização social, afetando profundamente a subjetividade dessas mulheres. Elas experimentam, simultaneamente, a exclusão racial e a subalternização de gênero, refletindo a complexidade das experiências de opressão.

Ao expandir essa perspectiva, é evidente que a subjetivação é atravessada por múltiplos marcadores sociais, como raça, gênero e sexualidade, que tornam a exclusão desigual e multifacetada. Indivíduos submetidos a violências simbólicas ou físicas frequentemente relatam impactos significativos sobre sua autoestima e identidade. O sofrimento psíquico que emerge dessas experiências evidencia o princípio da Psicologia Social Crítica: a subjetividade é socialmente construída, nunca confinada a um espaço interno ou individual.

Esses marcadores estruturam relações, moldam experiências e definem hierarquias que podem gerar pertencimento ou intensificar exclusões, mostrando que qualquer análise da subjetividade fora de seu contexto social é incompleta (Helena HIRATA, 2014).

Nesse cenário, a interseccionalidade, conceito introduzido por Kimberlé Crenshaw (1989), oferece um olhar que integra múltiplos eixos de poder. Mulheres negras em situação de vulnerabilidade social enfrentam formas mais intensas e complexas de opressão do que mulheres brancas pertencentes a camadas sociais privilegiadas, e diferencia a interseccionalidade estrutural – voltada ao impacto da posição social – da interseccionalidade política, que critica a marginalização dessas questões em políticas feministas e antirracistas. Assim, a interseccionalidade se consolida como ferramenta analítica essencial para enfrentar múltiplas opressões e promover mudanças sociais.

Portanto, a interseccionalidade configura-se como uma abordagem transdisciplinar que busca compreender a complexidade das identidades e das desigualdades sociais de forma integrada. Ao rejeitar hierarquias entre os eixos de diferenciação — sexo/gênero, classe, raça, etnicidade, idade, deficiência e orientação sexual —, a abordagem propõe compreender como suas interações produzem e reproduzem desigualdades (Sirma BILGE, 2009, p. 70). Reconhecer essa interconexão exige também atenção aos mecanismos simbólicos que legitimam e naturalizam a opressão, mostrando que as estruturas de poder são tanto materiais quanto subjetivas.

Violência(s) contra a mulher: violência simbólica para Bourdieu

Ao considerar o conteúdo e as análises desenvolvidas neste artigo, o pensamento de Pierre Bourdieu oferece aportes fundamentais para o estudo da opressão de gênero. Ao discutir a violência simbólica, o autor evidencia que as relações de dominação não se sustentam apenas por meios materiais, mas, sobretudo, pela imposição de sistemas de significados que legitimam hierarquias sociais e de gênero.

Em “O Poder Simbólico”, Bourdieu (1989) enfatiza que a linguagem e outros sistemas simbólicos não apenas representam a realidade, mas a constroem, consolidando relações de dominação. No contexto das relações de gênero, essa construção simbólica permite que normas, valores e visões de mundo patriarcais sejam naturalizadas, impondo restrições às mulheres e legitimando a desigualdade entre os sexos. A violência simbólica, sutil e eficaz, permite que uma classe ou grupo social dominante imponha sua visão de mundo às demais, operando por meio da arte, da religião e da linguagem. Esses sistemas funcionam como instrumentos de poder, produzindo sentidos que perpetuam desigualdades e reforçam relações hegemônicas,

incluindo a hierarquia de gênero. Inspirado pela tradição marxista, Bourdieu assinala que tais produções simbólicas servem aos interesses da classe dominante, moldando interpretações do mundo que, ainda que distorcidas, sustentam a ordem social.

Seguindo essa linha de pensamento, o poder simbólico consiste na capacidade de criar realidade por meio da enunciação, fazendo com que algo seja percebido como verdadeiro e transformando tanto a compreensão quanto a ação sobre o mundo. Trata-se de um poder que produz efeitos comparáveis aos da força física ou econômica, desde que seja reconhecido e aceito como legítimo, sem ser percebido como arbitrário. Isso implica que o poder simbólico não reside isoladamente nos sistemas simbólicos ou na força das palavras, mas emerge das relações específicas entre quem exerce poder e quem está sujeito a ele, ou seja, na estrutura do campo em que a crença é produzida e reproduzida. A eficácia das palavras e das ordens, seja para manter a ordem ou para subvertê-la, depende da crença na legitimidade de quem as profere, crença essa que não é gerada pelas palavras em si (BOURDIEU, 1989).

Por consequência, a violência simbólica, resultante do poder simbólico, e gerada pelos esquemas de habitus, ocorre por meio de cognição e mau reconhecimento, e vai além do controle da consciência e da vontade (BOURDIEU, 1989). Trata-se de uma forma de opressão invisível, que se estabelece em relações de subjugação e submissão, nas quais o reconhecimento e a cumplicidade dos envolvidos a tornam silenciosa. A dominação é sustentada por ideias e julgamentos considerados naturais, exigindo, paradoxalmente, a cumplicidade do dominado, que age contra si mesmo. Quando reconhecido, o poder simbólico opera de modo invisível, justamente porque é exercido com a cumplicidade daqueles que não reconhecem a própria condição de subordinação.

Sob essa ótica, o sociólogo define a violência simbólica como uma forma sutil e invisível de dominação, exercida por meio da comunicação, do conhecimento e da internalização de crenças socialmente construídas. Diferentemente da coerção explícita, essa forma de poder atua por meio da aceitação inconsciente de normas e valores que moldam a posição dos indivíduos na sociedade, sendo absorvida de modo imperceptível e, por isso, de difícil resistência. Essa opressão se manifesta na naturalização das hierarquias e desigualdades sociais: a população feminina, por exemplo, aceita sua posição sem questioná-la, pois não se reconhecem como vítimas; logo, o poder simbólico se sustenta na cumplicidade inconsciente dos dominados, que reproduzem a estrutura de dominação ao reconhecerem a legitimidade do discurso dominante como uma verdade incontestável.

Ao contextualizar a violência simbólica na opressão dirigida às mulheres, o autor francês afirma que a oposição entre os sexos deve ser interpretada à luz dos diversos dualismos

que estruturam o pensamento ocidental. Nessa lógica, o feminino é frequentemente associado à fragilidade e à sensibilidade, em contraste com a racionalidade e a força atribuídas ao masculino. Essa construção simbólica estabelece uma dimensão de poder que limita as possibilidades de ação, protagonismo e autonomia das mulheres.

Como complemento, em sua obra, “A Dominação Masculina”, Bourdieu (1998) salienta que uma das principais estratégias de violência simbólica é o silenciamento das mulheres. Na seção “A masculinidade como nobreza”, sua abordagem recai sobre a negação da existência feminina, revelando que até homens bem-intencionados praticam atos discriminatórios inconscientes, excluindo as mulheres sem questionar posições de autoridade ou hierarquização. Dessa forma, a dominação masculina é naturalizada e perpetuada por discursos e práticas cotidianas, sendo internalizada de modo não consciente pelas mulheres; a subordinação feminina ocorre pela adesão simbólica, que não é resultado de uma escolha consciente, mas de uma subordinação imediata e pré-reflexiva.

Lei Maria da Penha: avanços institucionais e limites

Diante das múltiplas formas de opressão que estruturam a violência contra as mulheres — físicas, psicológicas, simbólicas e institucionais —, o campo jurídico representa uma arena central de disputa e de reconhecimento. Nesse sentido, um marco fundamental foi a promulgação da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que incorporou ao ordenamento jurídico brasileiro a tipificação de diferentes formas de violência contra a mulher, reconhecendo-as como crimes perante o Estado e a sociedade (BRASIL, 2006).

A legislação define cinco formas de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, ampliando a compreensão jurídica do fenômeno e reconhecendo que a violência de gênero não se limita às agressões corporais, mas inclui também práticas de dominação e controle. Embora a lei não utilize a categoria de “violência simbólica” de forma explícita, é possível estabelecer um diálogo com a noção desenvolvida por Bourdieu (1998), ao evidenciar que a opressão contra as mulheres não se sustenta apenas pela força física, mas também pela legitimação de estereótipos, discursos e práticas cotidianas que naturalizam a subordinação feminina. Nesse sentido, a violência simbólica atua nos esquemas de percepção e nas disposições incorporadas (*habitus*), produzindo a aceitação tácita da desigualdade de gênero.

Apesar desse avanço, a aplicação da lei ainda enfrenta desafios consideráveis. A violência de gênero é atravessada por sistemas estruturais de desigualdade, e a perspectiva interseccional mostra que seus impactos não são homogêneos. Mulheres negras, indígenas e periféricas, por exemplo, permanecem mais expostas ao feminicídio, à violência obstétrica e à

negligência institucional, revelando que a proteção legal muitas vezes se limita a um ideal universal de “mulher” que não contempla a pluralidade das experiências femininas no Brasil.

A insuficiência da tipificação legal torna-se ainda mais evidente quando observamos formas de violência não previstas formalmente pela Lei Maria da Penha, mas que marcam de maneira profunda a vida das mulheres. Entre elas, destacam-se a violência social e a violência obstétrica, categorias mobilizadas pela literatura feminista crítica (CISNE, 2015; GARCIA, 2020), que evidenciam como os sistemas patriarcal, racista e capitalista se reproduzem em diferentes esferas da vida cotidiana.

A violência social manifesta-se nas desigualdades históricas e institucionais: salários mais baixos em comparação aos homens, menor representatividade política, marginalização no mercado de trabalho e recorrente mercantilização dos corpos femininos em propagandas e produtos culturais (CISNE, 2015). Trata-se de uma dimensão que reforça a violência simbólica, pois perpetua estereótipos de gênero e legitima a exclusão feminina dos espaços de poder.

Já a violência obstétrica revela, de forma ainda mais explícita, a intersecção entre gênero, raça e classe. Ela se materializa em práticas como atendimentos desumanizados, esterilizações forçadas, imposição de métodos contraceptivos, procedimentos médicos sem consentimento, bem como repreensões durante a gestação, o parto e a amamentação. Essa forma de violência reduz a mulher à função reprodutiva e reafirma valores moralistas sobre maternidade compulsória. Estudos mostram que mulheres negras são desproporcionalmente mais afetadas, em razão do racismo institucional e da negligência estatal nos serviços de saúde (CISNE, 2015; GARCIA, 2020).

Essas formas de violência, ausentes do marco legal, demonstram que o enfrentamento não pode se restringir à dimensão normativa. É preciso articular a lei a políticas públicas capazes de reconhecer a diversidade das experiências femininas, contemplando suas especificidades sociais, raciais e territoriais. Somente assim será possível superar os limites de uma abordagem universalizante e avançar rumo a uma compreensão mais crítica e inclusiva da violência de gênero.

Interseccionalidade na violência

A criminologia interseccional utiliza a interseccionalidade para analisar como diferentes marcadores sociais influenciam as experiências individuais com violência, criminalidade e o sistema de justiça. Considerando a identidade do sujeito de forma integrada, essa abordagem busca compreender as dinâmicas de opressão e desigualdade que afetam grupos marginalizados (GARCIA, 2020).

No artigo “Violência contra a mulher negra no Brasil: ponderações desde uma criminologia interseccional”, o autor destaca que a violência contra a mulher negra no Brasil manifesta-se, inicialmente, de forma simbólica, antes de se concretizar em agressões físicas letais. A interseccionalidade entre gênero, raça e classe intensifica a vulnerabilidade das mulheres racializadas, tornando-as alvos de múltiplas violências (GARCIA, 2020).

Para Leslie Paik (2017), a violência é atravessada por múltiplos marcadores sociais, como classe, raça, etnia, gênero e sexualidade, que influenciam as experiências dos sujeitos. Consequentemente, deve ser analisada de modo interseccional, sem determinismos ou explicações unívocas. Estruturas sociais, como racismo, sexismo e heteronormatividade, não determinam rigidamente as identidades, mas se entrelaçam para criar um cenário complexo de desigualdades, modulando de forma variável as experiências das pessoas com a violência.

Nesse contexto, as interseccionalidades assumem um papel central na teoria e nas pesquisas sobre sexo, gênero e criminalidade. Abordar o crime sob a perspectiva interseccional permite ir além da visão tradicional e determinista da relação entre estruturas sociais e comportamento, evidenciando que os efeitos das desigualdades estruturais são interativos e multiplicativos, e não apenas aditivos. Além disso, tais abordagens ressaltam a construção social das experiências no interior das desigualdades relacionadas à raça, classe, território, gênero, idade e orientação sexual. Embora nem sempre de forma explícita, no cerne das perspectivas interseccionais está a compreensão dos indivíduos como agentes ativos. Assim, a análise de gênero e crime deve considerar as interações sociais em nível micro, nas quais as pessoas respondem de maneira criativa às experiências de vida decorrentes do entrelaçamento das desigualdades de raça, classe e gênero (Stacy COSTER; Karen HEIMER, 2017).

Dentro desse panorama, observa-se que as mulheres negras brasileiras enfrentam ainda outro nível de opressão: a violência simbólica, associada à hipersexualização de seus corpos. Essa herança da escravidão deslegitima sua condição de merecedoras de afeto e pertencimento familiar, reforçando sua preterição afetiva por homens brancos e racializados. Tal processo resulta na fetichização e no desempoderamento de seus corpos, impactando negativamente suas subjetividades (Maria Cláudia COUTO, 2018).

A esse respeito, Lélia Gonzales (1984) afirma que o símbolo da mulher negra escrava, vista como corpo e não como ser humano, repercute na perpetuação do símbolo atual da mulher negra brasileira como doméstica e mulata. Desde a escravidão, mulheres negras enfrentam violência sexual sistemática — antes pelos senhores de escravos e, hoje, por empregadores brancos, que as assediam no trabalho doméstico. Assim, a hipersexualização dessas mulheres

conduz à sua desumanização, transformando-as em objetos e contribuindo para seu genocídio simbólico e físico.

De acordo com Camila Gomes (2016), no Brasil, os marcadores de raça e gênero se entrelaçam de maneira a negar a plena humanidade das mulheres negras. Nesse mesmo sentido, Hillary Potter (2006) argumenta que a violência dirigida a essas mulheres decorre de opressões estruturais relacionadas ao racismo, ao sexismo e ao classicismo institucionais. Além disso, o acesso restrito à educação, ao mercado de trabalho e a condições dignas de vida aprofunda ainda mais essa vulnerabilidade.

Portanto, nesse contexto de múltiplas opressões, esses indivíduos “invisibilizados” — mulheres negras em situação de pobreza — estão sujeitos a diferentes formas de violência decorrentes das variadas condições de vulnerabilidade a que são expostos. Entre os exemplos, destacam-se a violência letal cometida por órgãos do sistema penal contra seus filhos, a violência exercida por traficantes e a violência interpessoal perpetrada por seus companheiros (Carmen Hein de CAMPOS, 2014).

Garcia (2020) complementa essa análise ao enfatizar que a cor da pele, longe de ser apenas uma característica fenotípica, constitui um elemento simbólico central, capaz de intensificar e particularizar a violência dirigida às mulheres negras no Brasil. A articulação entre os marcadores sociais de gênero, raça e classe não se limita à convergência de diferentes identidades, mas revela a própria estrutura da violência que recai sobre os corpos femininos negros.

A violência doméstica contra as mulheres resulta de diversos fatores, como machismo, conflitos familiares, condições socioeconômicas, agressões físicas e sexuais e disputas patrimoniais, entre outros. Observa-se, entretanto, que essa violência se manifesta de forma diferenciada nos relatos de mulheres negras, sendo a cor da pele um elemento simbólico utilizado para perpetuar a submissão, a humilhação, a desumanização e a manutenção do controle e do poder sobre seus corpos e mentes (Suelaine CARNEIRO, 2017).

Segundo Couto (2018), o aniquilamento da vida das mulheres racializadas no Brasil é resultado de múltiplas discriminações, cujas mortes refletem o auge de um histórico de violências estruturais, institucionais, interpessoais e simbólicas. A negligência do Estado na garantia de direitos básicos, como saúde, educação e segurança, coloca as mulheres negras em situação de vulnerabilidade, expondo-as a violências mais intensas do que aquelas enfrentadas por mulheres brancas.

Isto posto, é possível afirmar que a violência doméstica e o feminicídio contra mulheres negras se apresentam de modo mais intenso em razão do racismo, que funciona como mecanismo simbólico de perpetuação do poder e da dominação (GARCIA, 2020).

Considerações finais

A violência contra a mulher é um fenômeno estrutural, que se manifesta de diversas formas e está intrinsecamente ligado a sistemas de opressão, como o patriarcado, o capitalismo e o racismo. Como discutido ao longo deste artigo, a violência de gênero não se restringe às agressões físicas, pois inclui também violências psicológicas, morais, sexuais, patrimoniais e simbólicas, todas sustentadas por construções sociais que naturalizam a subordinação feminina. A interseccionalidade evidencia o modo como esses diferentes eixos de opressão se sobrepõem, tornando as mulheres negras ainda mais vulneráveis, já que, além da violência de gênero, enfrentam o racismo estrutural e suas consequências.

A revisão apresentada reforça a necessidade de políticas públicas eficazes, que levem em conta essas múltiplas formas de opressão. Embora a Lei Maria da Penha tenha sido um marco importante no enfrentamento da violência doméstica, sua aplicação ainda enfrenta desafios, especialmente no atendimento a mulheres que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social. O combate à violência contra a mulher, portanto, não pode ser dissociado da luta mais ampla contra as desigualdades estruturais que a sustentam.

Para que esse enfrentamento seja efetivo, é fundamental que a interseccionalidade não seja somente um conceito teórico, mas uma ferramenta concreta na formulação de políticas públicas e estratégias de transformação social. Isso implica tanto na ampliação do acesso à justiça e à proteção para todas as mulheres quanto no investimento em educação, saúde e assistência social, com enfoque nas desigualdades estruturais.

Adicionalmente, é preciso questionar e reformular as narrativas que sustentam a violência, desconstruindo estereótipos de gênero e combatendo as formas sutis de opressão que se manifestam no cotidiano, seja na mídia, nas instituições ou nas relações interpessoais. Somente ao articular ações nos âmbitos individual, institucional e estrutural será possível avançar na construção de uma sociedade que, além de reconhecer a violência de gênero como um problema coletivo, também se comprometa com sua erradicação.

Referências

ALVES, José Eustáquio Diniz; CAVENAGHI, Suzana. O mix contraceptivo eternamente obsoleto no Brasil e seu legado. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 17, n. 2, p. 147-164, 2000. DOI: 10.20947/s0103-3098a0103. Disponível em: <https://www.rebep.org.br/revista/article/view/s0103-3098a0103>. Acesso em: 21 jun. 2025.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. *Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos*, Florianópolis, v. 26, n. 50, p. 71-102, jul. 2005. DOI: 10.5007/%x. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15185>. Acesso em: 25 mai. 2025.

ARAUJO, Maria de Fátima. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. *Psicol. Am. Lat.*, México, n. 14, out. 2008. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300012&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 10 jun. 2025.

ARENDDT, Hannah. *Sobre a violência (On Violence)*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2009.

ARRAZOLA, Laura Susana Duque; ROCHA, Wânia Pasinato Izumino. *A caracterização do machismo como ideologia de dominação: controle dos espaços público e privado no Brasil*. [S.l.]: [s.n.], 1996.

BALBINOTTI, Izabele. A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. *Revista da ESMESC*, v. 25, n. 31, p. 239-264, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/revistadaesmesc.v25i31.p239>. Acesso em: 12 jun. 2025.

BILGE, Sirma. Smuggling intersectionality into the study of masculinity: some methodological challenges. In: *Feminist Research Methods: An International Conference*, 2009, Estocolmo. Anais [...]. Estocolmo: University of Stockholm, Suécia, 4-9 fev. 2009.

BORGES, Clara Maria Roman; LUCCHESI, Guilherme Brenner. O machismo no banco dos réus: uma análise feminista crítica da política criminal brasileira de combate à violência contra a mulher. *Revista da Faculdade de Direito UFPR*, Curitiba, v. 60, n. 3, p. 217-277, set./dez. 2015. DOI: <https://doi.org/10.5380/rfdupr.v60i3.41788>. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/54162>. Acesso em: 18 abr. 2024.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. *Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 20 jun. 2025.

BURR, Vivien. *Social constructionism*. 3. ed. London: Routledge, 2015. 286 p. ISBN 978-1848721920.

BUTLER, Judith. *Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity*. New York: Routledge, 1990. 272 p. ISBN 0-415-38955-0.

CAMPOS, Carmen Hein de. A CPMI da violência contra a mulher e a implementação da Lei Maria da Penha. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 519-531, maio 2015. DOI: 10.1590/0104-026X2006000200005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/38873>. Acesso em: 24 jun. 2025.

CARNEIRO, Suelaine. *Mulheres negras e violência doméstica: decodificando os números*. 1. ed. São Paulo: Geledés Instituto da Mulher Negra, 2017. 139 p. ISBN 978-85-627-5002-1.

CISNE, Mirla. Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista. *Serviço Social & Revista*, Londrina, v. 18, n. 1, p. 138-154, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.5433/1679-4842.2015v18n1p138>. Acesso em: 15 mai. 2025.

COSTER, Stacy de; HEIMER, Karen. Choice within constraint: an explanation of crime at the intersections. *Theoretical Criminology*, Thousand Oaks, v. 21, n. 1, p. 11-22, fev. 2017. DOI: 10.1177/1362480616677494. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1362480616677494>. Acesso em: 24 jun. 2025.

COUTO, Maria Cláudia Giroto do. *Por ser mulher: o feminicídio na prática dos atores do Sistema de Justiça*. 2020. Tese (Doutorado em Direito Penal) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-22032021-160351/>. Acesso em: 19 jun. 2025.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the intersection of race and sex: A black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *University of Chicago Legal Forum*, Chicago, v. 1989, n. 1, p. 139-167, 1989. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/uclf/vol1989/iss1/8/>. Acesso em: 23 jun. 2025.

D'ATRI, Andrea Iris. *Du Pain et des Roses: appartenance de genre et antagonisme de classe sous le capitalisme*. Buenos Aires: Ediciones IPS, 2004.

EAGLY, Alice H. *Sex differences in social behavior: A social-role interpretation*. Hillsdale, NJ: Lawrence Erlbaum Associates, 1987.

GARCIA, Danler. Violência contra a mulher negra no Brasil: ponderações desde uma criminologia interseccional. *Revista Brasileira de Sociologia do Direito*, v. 7, n. 2, p. 97-120, maio/ago. 2020. Disponível em: <https://www.portalrbsd.org>. Acesso em: 15 mai. 2025.

GERGEN, Mary; DAVIS, Sara N. *Toward a new psychology of gender*. New York: Routledge, 1997. 224 p. ISBN 978-0415910601.

GERGEN, Kenneth J. *Realities and relationships: Soundings in social construction*. Cambridge: Harvard University Press, 1994. 368 p. ISBN 0-674-79879-0.

GONZALEZ, Lélia Almeida. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*, São Paulo: ANPOCS, ano 2, n. 1, p. 223-244, 1984. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod_resource/content/1/06%20-%20GONZALES%2C%20L%C3%A9lia%20-%20Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira%20%281%29.pdf. Acesso em: 20 jun. 2025.

GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. São Paulo; Rio de Janeiro: Paz e Terra; ANPOCS, 1993. 218 p. ISBN 8521900112.

GUIMARÃES, Máisa Campos; PEDROZA, Regina Lúcia Sucupira. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. *Psicologia & Sociedade*, Belo Horizonte, v. 27, n. 2, p. 256-266, maio/ago. 2015. DOI: 10.1590/1807-03102015v27n2p256. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/y4cTZxKWXmnCMLWhxzMDLZh>. Acesso em: 23 jun. 2025.

HARDING, Sandra. *The science question in feminism*. Ithaca: Cornell University Press, 1986. 271 p. ISBN 0-8014-9363-3.

HOWARD, Judith A.; HOLLANDER, Jocelyn A. *Gendered situations, gendered selves: a gender lens on social psychology*. Thousand Oaks: Sage Publications, 1997. 159 p. ISBN 0-8039-6090-0. Disponível em:

https://books.google.com/books/about/Gendered_Situations_Gendered_Selves.html?id=vn345QTs6t4C. Acesso em: 21 jun. 2025.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. *Tempo Social*, v. 26, n. 1, p. 61-73, jun. 2014. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts>. Acesso em: 10 jun. 2025.

HOEPERS, Aline Daniele. Psicologia social, interseccionalidade e processos de subjetivação. *Conversas em Psicologia*, v. 3, n. 1, p. 1-20, jan./jun. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.33872/conversaspico.v3n1.a2>. Acesso em: 10 jun. 2025.

HOOKS, Bell. *O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras*. Tradução de Débora Cornelsen. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

INSTITUTO ETHOS. *Perfil social, racial e de gênero das 500 maiores empresas do Brasil e suas ações afirmativas*. São Paulo, 2016. Disponível em: <https://www.ethos.org.br/equidade-de-genero-e-raca-no-mercado-de-trabalho/>. Acesso em: 23 jun. 2025.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. Site institucional. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br>. Acesso em: 26 fev. 2025.

KOLLONTAI, Alexandra. *A nova mulher e a moral sexual*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PAIK, Leslie. Critical perspectives on intersectionality and criminology: introduction. *Theoretical Criminology*, *Thousand Oaks*, v.21, n.1, p.4-10, fev. 2017. DOI: 10.1177/1362480616677495. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1362480616677495>. Acesso em: 23 jun. 2025.

ROMFELD, Victor Sugamoto. As raízes do patriarcado: contribuições teóricas sobre a violência contra as mulheres no Brasil. *Captura Críptica: direito, política, atualidade*, Florianópolis, v. 2, n. 4, p. 215-229, jan./dez. 2015. Disponível em:

<https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/capturacriptica/article/view/3095>. Acesso em: 10 jun. 2025.

ROSE, Sonya O. *Gender at work: Sex, class and industrial capitalism*. *History Workshop Journal*, v. 21, p. 113–131, 1986. DOI: 10.1093/hwj/21.1.113.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. *Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe*, Tel Aviv, v. 16, n. 1, p. 147-164, jan. 2005. DOI: 10.61490/eial.v16i1.482.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. Da violência simbólica de gênero à violência sexual contra mulheres: a Lei Anti-Baixaria e o caso da banda New Hit. In: TAVARES, Márcia Silva; SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar (org.). *Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento*. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 115-146.

SCOTT, Joan Wallach. *Gender and the Politics of History*. New York: Columbia University Press, 1988. x, 242 p. Série Gender and Culture. DOI: 10.7312/scot91266.

SEMINÁRIO INTERNACIONAL, 1999, Lisboa. *Coeducação: do princípio ao desenvolvimento de uma prática: actas*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1999. p. 169-188. ISBN 972-597-197-3. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1822/4199>. Acesso em: 15 mai. 2025.

SILVA, Lara Ferreira da; OLIVEIRA, Luizir de. O papel da violência simbólica na sociedade por Pierre Bourdieu. *Revista FSA*, Teresina, v. 14, n. 3, p. 160-174, mai./jun. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.12819/2017.14.3.9>. Acesso em: 15 mai. 2025.

SILVEIRA, Raquel da Silva; NARDI, Henrique Caetano. Interseccionalidade gênero, raça e etnia e a Lei Maria da Penha. *Psicologia & Sociedade*, São Paulo, v. 26, p. 14–24, jan. 2014. DOI: 10.1590/S0102-71822014000500003. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/269780903_Interseccionalidade_genero_raca_e_etnia_e_a_lei_Maria_da_Penha. Acesso em: 21 jun. 2025.

STEARNS, Peter N. *História das relações de gênero*. 1. ed. São Paulo: Contexto / Taylor & Francis Group, 2007. 256 p. ISBN 9788572443555.

TILIO, Rafael de. Teorias de gênero: principais contribuições teóricas oferecidas pelas perspectivas contemporâneas. *Gênero*, Niterói, v. 14, n. 2, p. 125-148, 1º sem. 2014. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31193>. Acesso em: 15 mai. 2025.

WETHERELL, Margaret. Positioning and interpretative repertoires: conversation analysis and post-structuralism in dialogue. *Discourse & Society*, v. 8, n. 3, p. 387-412, 1997. DOI: 10.1177/0957926597008003005. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0957926597008003005>. Acesso em: 22 jun. 2025.

Submetido em: 10/04/2025

Aceito em 19/09/2025